



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 483/2022.**

O presente projeto, de autoria da nobre Vereadora Luana Alves, dispõe sobre a declaração de Patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo a Associação Aristocrata Clube de São Paulo.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade**.

Trata-se de projeto de lei que visa declarar a Associação Aristocrata Clube de São Paulo como patrimônio cultural imaterial do Município de São Paulo.

A justificativa do projeto resume a história do clube que apresentava características próprias, pois, diferentemente de outras associações negras que existiam no país, o clube foi fundado por uma classe média ascendente e era um local de lazer, resistência e um fórum de debate, de grande importância no contexto da organização dos negros na luta anti-racista desde meados do século XX, além de apresentar os argumentos e motivos que fazem com que o Aristocrata Clube seja considerado, de fato, um importante patrimônio Cultural Imaterial do Município de São Paulo, valendo ressaltar, entre outros pontos significativos:

“Os coletivos e clubes negros na Cidade de São Paulo, desde a década de 50 se construíram em referência para as gerações, afirmando a cultura, a música e a identidade negra como uma forma de resistência e luta contra o racismo e, ao mesmo tempo, essa construção histórica influenciou definitivamente a cultura de São Paulo. O Aristocrata chegou a contar no seu auge, na década de 70, com 3.600 sócios e tinha sede na capital e um clube no campo na zona sul da cidade. Suas festas e bailes de gala atraíram até 5 mil pessoas, incluindo artistas como Cartola e Wilson Simonal, políticos como Jânio Quadros e celebridades internacionais como Sarah Vaughan e Muhammad Ali.

(...)

“O Patrimônio Cultural Imaterial é transmitido de geração a geração, constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade, contribuindo para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana. É apropriado por indivíduos e grupos sociais como importantes elementos de sua identidade.”

(...)

“... é inequívoca a importância do aristocrata Clube enquanto patrimônio cultural devendo ser declarado como interesse relevante para a permanência e perpetuação de identidade cultural do povo paulista...”

(...)



De acordo com a exposição de motivos, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em seu parecer pela legalidade, também demonstra seu embasamento legal, com base especialmente em artigos da Constituição e na Lei Orgânica do Município de São Paulo, "que determina a observância da preservação dos valores históricos e culturais da população na própria organização do Município (art. 2º, inc. XI), dedicando especial atenção para a proteção da cultura e do patrimônio histórico e cultural", em dispositivos redigidos, no qual salienta-se:

Art. 192 - O Município adotará medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, bem como das paisagens naturais e construídas, notáveis e dos sítios arqueológicos.

Parágrafo único - O disposto neste artigo abrange os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente, ou em conjunto, relacionados com a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, incluídos:

I - as formas de expressão;

II - os modos de criar, fazer e viver;

III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados à manifestações culturais;

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que reconhece a importância histórica da Associação Aristocrata Clube de São Paulo que, por meio da promoção da cultura, da música e da identidade negra, contribuiu para a resistência e luta contra o racismo, sendo, portanto, **favorável o parecer**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em